AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº781/2026

Município de Boa Vista do Cadeado – RS
Secretaria Municipal de Educação
Requisição nº 1894/2026
Critério de julgamento: Menor preço por item
Ampla Competição

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, sediado no Prédio Administrativo, localizado na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, Centro, no Município de Boa Vista do Cadeado, CEP 98118-000, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO,com fundamento noart.75,*inciso II*,nos termos da Lein.º14.133,de1ºdeabrilde2021, Decreto Municipal nº 1.206 de 03 de janeiro de 2024 edemais normas aplicáveis, com critério de julgamento *menor preço.*

Início do envio das propostas (dia e horário):*Dia 04/11/2026, às 13 horas*
Data final para o envio das propostas (dia e horário):*Dia 10/11/2026, às 23 horas 59minutos*
Data de abertura das propostas (dia e horário): *Dia 11/11/2026, às 9horas*
Local para envio: ***https://boavistadocadeado.rs.gov.br/licitacao***
CritériodeJulgamento:*menor preço*
RegimedeExecução:*Empreitada por Preço Unitário*

1. OBJETODACONTRATAÇÃODIRETA

O objeto da presente dispensa é aescolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA 28 PESSOAS EM ÔNIBUS LEITO PARA VIAGEM PEDAGÓGICA E CULTURAL DE FINAL DE ANO DO PARA ALUNOS DO 9º ANO DA EMEF BOA VISTA DO CADEADO CONFORME PARA PARQUE ACQUA LOKOS NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS SAIDA DIA 02/12/2026 AS 23H DA ESCOLA , 03/12/2026 CHEGADA A CAPÃO DA CANOA, DIA 04/12/2026 9H30 DESTINO ACQUA LOKOS E RETORNO NO AS 19HS COM CHEGADA PREVISTA DIA 05/12 1HS DA MANHA. APROXIMADAMENTE 1080 KM IDA E VOLTA, conforme condições,quantidades e exigência sestabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

. ROTEIRO
Saída

- **Dia 02/12/2026** – 23h de Boa Vista do Cadeado/RS.

Chegada

- **Dia 03/12/2026** – 8h - Chegada em Capão da Canoa/RS e passeio pela praia.
- 15h - Chegada ao Hotel Kolman, em Capão da Canoa/RS.
- À noite, passeio e jantar em Capão da Canoa/RS.

Dia 04/12/2026

- Saída do hotel às 9:30h com destino ao Acqua Lokos.
- 19h – Retorno à Boa Vista do Cadeado/RS.

Previsão de Chegada

Dia 05 /12/2026 à 01h da manhã em frente à Escola Municipal Boa Vista do Cadeado,

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Referência Unitáio	Valor Referência Total
1	1	UN	VIAGEM CULTURAL E LAZER (Boa Vista do Cadeado/RS- Capão da Canoa/RS, aproximadamente 1080 KM)	R$ 8,08	R$ R$ 8.726,40

1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantosforemdeseuinteresse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigênciascontidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificaçõesdoobjeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta dispensa os fornecedores que atenderem ao disposto no Termo referência (anexo II) deste Aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nasvedações do art. 14, da Lein.º14.133,de1ºdeabrilde2021;

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas noartigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3. INGRESSONADISPENSAECADASTRAMENTODAPROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta no sítio oficial do Município, disponível no endereço eletrônico:***https://boavistadocadeado.rs.gov.br/licitacao***

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,encaminhará,exclusivamente por meio do link disposto acima,a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto,até adata eo horário final disposto neste aviso.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta,em especial o preço ou o desconto ofertados,vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução d oobjeto;

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento dasdisposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais emquantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quandorequerido,suasubstituição.

4. JULGAMENTODASPROPOSTASDEPREÇO

4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1.Neste caso,será encaminhad acontraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço,para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação,quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua propost apermanece racima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ata e publicado no Sítio Oficial do município, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a

contratação,será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado,acompanhada de documentos complementares,se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta) dias***,** a contar dadata de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1.contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos,desde que insanável.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações doobjeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço oudaáreaespecializadanoobjeto.

4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação,observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedo rmais bem classificado no prazo de até 2 horas após a declaração da melhor proposta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedordetentordapropostaclassificadaemprimeirolugar,seráverificadooeventualdescumprimentodascondiçõesdeparticipação,especialmentequantoàexistênciadesanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futuracontratação,medianteaconsulta aos seguintescadastros:

a) CadastroNacionaldeEmpresasInidôneaseSuspensas–CEIS;e
b) CadastroNacionaldeEmpresasPunidas–CNEP.

5.3. Constatadaaexistênciadesanção,ofornecedorseráconsideradoinabilitado,porfaltadecondiçãodeparticipação.

5.4. NãoserãoaceitosdocumentosdehabilitaçãocomindicaçãodeCNPJ/CPFdiferentes,salvo aqueles legalmentepermitidos.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por nãoapresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo comoestabelecidonesteAvisodeContrataçãoDireta.

5.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, oórgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,naordemde classificação, atéa apuração deuma propostaque atendaàsespecificaçõesdoobjetoeascondições de habilitação.

5.6.Constatadooatendimento àsexigênciasdehabilitação,ofornecedorseráhabilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação,caso se conclua pela

6.2. contratação,será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7. INFRAÇÕESESANÇÕESADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstasnoart. 155daLei nº 14.133,de 2021,quaissejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano àAdministração,aof uncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta,salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação,quanto ao enquadramento comoME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa,mesmo após o encerramento da fase delances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitensanteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

seguintessanções:

a) Advertência pela falta do subitem7.1.1deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)pela conduta do fornecedor,por qualquer das infrações dos subitens7.1.1a7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de ContrataçãoDireta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,pelo prazo mínimo de3(três)anos e máximo de 6(seis)anos,nos casos dos subitens8.1.8a8.1.12,bem comonos demais casosquejustifiquemaimposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma,a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante(art.156,§9º).

7.4. Todas a ssanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art.156,§7º).

7.5. Antes da aplicação da multa,será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze)dias úteis,contado da data de sua intimação(art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente(art.156, §8º).

7.7. Previamenteaoencaminhamentoàcobrançajudicial,amultapoderáserrecolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data dorecebimentoda comunicaçãoenviadapelaautoridadecompetente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado,observando-se o procedimento previstono**caput**e parágrafosdoart.158da Leinº14.133,de 2021,para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.Na aplicação das sanções serão considerados(art.156,§1º):

7.9.1. A natureza e agravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para oContratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneida de para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na formado art.163daLeinº14.133,de2021.

8. DASDISPOSIÇÕESGERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados(procedimentofracassado),aAdministração poderá:

8.1.1. valer-se, para a contratação, de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas, devendo ser obtidas, preferencialmente, no mínimo 3 (três) cotações. Na impossibilidade devidamente justificada de obtenção desse número, a contratação poderá ser realizada com quantidade inferior de propostas, inclusive com apenas 1 (uma) cotação válida.

8.1.1.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.2. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação,conforme o caso.

8.2. As providências do s subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados(procedimentodeserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores,cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta,deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente daAdministração na respectiva notificação.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,mediante despacho fundamentado,registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e asegurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação desuas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essescustos,independentementedaconduçãooudoresultadodoprocessodecontratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo,prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Da sessão pública será divulga da Ata no Sítio eletrônico.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, osseguintesanexos:

8.9.1. ANEXOI–DocumentaçãoexigidaparaHabilitação;

8.9.2. ANEXO II – Modelo de declaração doartigo 7°, XXXIII,daConstituição;

8.9.3. ANEXO III – Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

8.9.4. ANEXOIV – TermodeReferência;

ANEXOI–DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAPARAHABILITAÇÃO

1. Asexigênciasdehabilitaçãoaserematendidaspelofornecedorsãoaquelasdiscriminadasnositens aseguir:

Habilitaçõesfiscal,socialetrabalhista:

a) provadeinscriçãonoCadastroNacionaldaPessoaJurídica(CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, medianteapresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria daReceitaFederaldoBrasil(RFB)epelaProcuradoriaGeraldaFazendaNacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e àDívidaAtivadaUnião(DAU)porelasadministrados,inclusiveaquelesrelativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751,de02/10/2014,doSecretáriodaReceitaFederaldoBrasiledaProcuradora-Geral daFazendaNacional.

c) provaderegularidadecomoFundodeGarantiadoTempodeServiço(FGTS);

d) declaração de quenãoemprega menorde18anosemtrabalhonoturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII,daConstituição;

e) declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positivacom efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidaçãodas Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º demaiode1943.

g) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* ou Distritaldo domicílio ou sede dofornecedor,relativa àatividadeemcujoexercíciocontrataouconcorre;

- casofornecedorsejaconsideradoisentodostributos*estaduais/municipais*oudistritaisrelacionadosaoobjeto,deverá comprovar tal condição mediante a apresentação decertidãooudeclaraçãodaFazendarespectivadoseudomicílioousede,oupor meiodeoutrodocumentoequivalente,naformadarespectivalegislaçãoderegência.

Somente será necessário o envio de habilitação pelo fornecedordetentordapropostaclassificadaemprimeirolugar dos documentos não passíveis de consulta em sites oficiais eletrônicos ou que mediante consulta os dados forem insuficientes para atestar a situação regular do fornecedor.

ANEXO II
DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORTRABALHADOR
(Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

REFERÊNCIA: __(licitação)___ Nº. _____/20____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada no(a) _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 148do Decreto Municipal nº 1.206/2024 e Lei 14.133/2021, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anosem trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:**()SIM** ou **NÃO()**.

(Localidade), de de 20.....

(Nome e assinatura do responsável legal da licitante)
(Identificação completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação:responder com "**X**" apenas uma das opções de ressalva acima,de acordo com a situação que se aplique à empresa.

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA_____ CNPJ _____SEDIADA_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA 28 PESSOAS EM ÔNIBUS LEITO PARA VIAGEM PEDAGÓGICA E CULTURAL DE FINAL DE ANO DO PARA ALUNOS DO 9º ANO DA EMEF BOA VISTA DO CADEADO CONFORME PARA PARQUE ACQUA LOKOS NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS SAIDA DIA 02/12/2026 AS 23H DA ESCOLA , 03/12/2026 CHEGADA A CAPÃO DA CANOA, DIA 04/12/2026 9H30 DESTINO ACQUA LOKOS E RETORNO NO AS 19HS COM CHEGADA PREVISTA DIA 05/12 1HS DA MANHA. APROXIMADAMENTE 1080 KM IDA E VOLTA.

. ROTEIRO

Saída

- **Dia 02/12/2026** – 23h de Boa Vista do Cadeado/RS.

Chegada

- **Dia 03/12/2026** – 8h - Chegada em Capão da Canoa/RS e passeio pela praia.
- 15h - Chegada ao Hotel Kolman, em Capão da Canoa/RS.
- À noite, passeio e jantar em Capão da Canoa/RS.

Dia 04/12/2026

- Saída do hotel às 9:30h com destino ao Acqua Lokos.
- 19h – Retorno à Boa Vista do Cadeado/RS.

Previsão de Chegada

- Dia 05 /12/2026 à 01h da manhã em frente à Escola Municipal Boa Vista do Cadeado.

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições,quantidades,exigências e estimativas conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	1	UN	VIAGEM CULTURAL E LAZER

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 2 (dois) meses, sendo que o serviço deverá ser executado nas datas estabelecidas para a viagem, conforme determinará a autorização de fornecimento/empenho.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021);

(X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021);

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, "b" Lei n.º 14.133/2021) ;

() serviço comum de engenharia (art.6º, inciso XXI, "a"Lein.º14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULOII
DAFUNDAMENTAÇÃODACONTRATAÇÃO,DESCRIÇÃODASOLUÇÃOEREQUISITOSDA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar transporte adequado e seguro aos estudantes do 9º ano da EMEF Boa Vista do Cadeado para a realização de viagem pedagógica e cultural de final de ano ao Parque AcquaLokos, no município de Capão da Canoa/RS, conforme planejamento e objetivos estabelecidos no projeto anexo.

A atividade tem como finalidade proporcionar aos estudantes uma experiência educativa, cultural, recreativa e de integração, complementando as aprendizagens desenvolvidas ao longo do ano letivo. A viagem também representa um momento significativo de convivência, socialização e fortalecimento dos vínculos entre os alunos e a comunidade escolar, marcando a conclusão de uma importante etapa da educação básica.

Considerando a distância entre o município de Boa Vista do Cadeado e o destino, bem como a necessidade de garantir o deslocamento coletivo dos estudantes e dos responsáveis pelo acompanhamento da atividade, torna-se necessária a contratação de serviço de transporte que ofereça condições adequadas de segurança, conforto, pontualidade e regularidade, com veículo compatível com o número de passageiros e em conformidade com a legislação vigente.

A contratação visa assegurar a participação dos estudantes na atividade planejada pela escola, contribuindo para a formação integral dos educandos e para o desenvolvimento de experiências que ultrapassam o ambiente da sala de aula.

Dessa forma, a contratação do serviço mostra-se necessária e de interesse público, devendo ser realizada em conformidade com a legislação aplicável, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da segurança, bem como as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução será a aquisição dos serviços com fornecedor comercial local/regional ou em outra localidade que entregue os serviços na data aprazada.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá realizar a prestação dos serviços de transporte de acordo com o roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boa Vista do Cadeado/RS.

A contratada deverá observar as **normas do Código de Trânsito Brasileiro- Lei 9.503/97**, executar de maneira eficiente a prestação do serviço, como também obedecer normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), especialmente **Resolução n° 4308/2014**, no tocante a identificação de passageiros em linhas interestaduais**.** Ainda, cumprir com a **Resolução da ANTT n° 4.777/2015** no tocante a inspeção anual e seguro veicular.

A contratada deverá obedecer às datas e horários previstos no objeto deste Termo de Referência.

CAPÍTULOIII
DOMODELODEEXECUÇÃODOOBJETO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser realizado conforme determina a Legislação de Trânsito Brasileira.

OBRIGAÇÕESDACONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes no TR e proposta;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar oserviço conforme especificações constantes neste Termo Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios edanos decorrentes doobjeto, de acordocom os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Atenderosencargosfiscaisecomerciaisdecorrentesdaexecuçãodo objeto do contrato.

DASUBCONTRATAÇÃO

Não é permitidaa subcontrataçãodoobjetodesteTermodeReferência.

CAPÍTULOIV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmentedesignadorepresentanteparaacompanharefiscalizaraentregadoobjetocontratado, anotandoemregistro própriotodasasocorrênciasrelacionadascoma execuçãoedeterminandoo quefornecessário à regularizaçãodefalhasoudefeitosobservados.

12.2. Ofiscaldocontrato informará aseussuperiores,emtempo hábilparaa adoçãodasmedidas convenientes,a situaçãoquedemandar decisão ouprovidênciaqueultrapassesuacompetência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle internoda Administração,que deverãodirimir dúvidase subsidiá-locom informaçõesrelevantes para prevenir riscos na execução contratual.

DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (na sede da contratada)

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação daCONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. O Serviço contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do serviço do, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste serviço.

DO PAGAMENTO

Liquidação

1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.3.1. a data da emissão;

1.3.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.3.3. o período respectivo de execução do contrato;

1.3.4. o valor a pagar; e

1.3.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

1.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

1.6. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamentotributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação, embasado por Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, realizará a contratação por meio do Processo de Contratação Direta, conforme art. 72 da Lei 14.133/21, modalidade de dispensa de licitação, prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/21, selecionando a proposta pelo critério menor preço por meio de publicação do Aviso de Contratação Direta, acompanhado deste Termo de Referência no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) Identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) A proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, na qual deverá estar incluído, contabilizado e previsto todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) Assinatura do responsável legal da empresa.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários para a habilitação estarão dispostos no Anexo do Aviso de Contratação Direta.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
1	1	un	VIAGEM CULTURAL E LAZER (Boa Vista do Cadeado/RS-Capão da Canoa/RS, aproximadamente 1080 KM)	R$ 8,08	R$ 8.726,40

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos no painel para consulta de preços através do Sistema TAG, sendo o relatório gerado, impresso e rubricado na data de 04/11/2026.

https://cotacoes.blob.core.windows.net/cotacoes-clientes/8268/relatorios_async/20261103_200817_5bb7c927_Relatorio_tabela_Cotacao_8268.pdf

Ressalto que os preços são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Mariane Benche

Diretora administrativa

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.9. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursolivre consignado no Orçamento 2026.

1.9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Fonte de Recursos: Livre;

Projeto Atividade: 2.064 (Ações de Viagens para Recreação e Lazer);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.12.00;

Dotação orçamentária:543/2026.

Boa Vista do Cadeado, 04 de novembro de 2026.

Grace Kelly Dickel Gonçalves	Rochele Rieth
Coordenadora Pedagógica	Secretária de Educação

☐ Defiro

☐ Indefiro. Motivar:_____

Data: 04/11/2026

PREFEITO MUNICIPAL

João Paulo Beltrão dos Santos